Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e dois (07/04/1.992).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

LEI No. 640, DE 14 DE ABRIL DE 1992

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), objetivando a atender as despesas a serem efetuadas na Reforma e ampliação do Centro Social Urbano do Jardim Guanabara neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

14 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO

14.01- GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações

46 - Reforma e Ampliação do Centro Social Urbano do Jardim Guanabara.....Cr$ 30.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08 Educação e Cultura

0846 Educação Física e Desportes

08462280 Parques Recreativos e Desportivos

08462281.46 Reforma a Ampliação do Centro Social Urbano do "Jardim Guanabara".....Cr$ 30.000.000,00

ARTIGO 2o:-O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e dois (14.04.1992).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE